

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.396 /

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.”

O Vice-Prefeito do Município de Poços de Caldas, com atribuições de Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO o lastimável passamento do Sr. José Raphael Santos Netto;

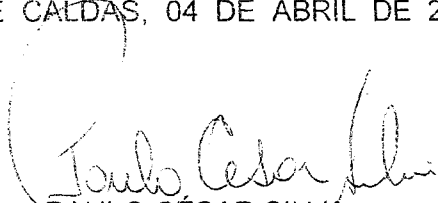
CONSIDERANDO as inestimáveis contribuições cívicas e culturais que prestou à cidade através da idealização e concretização do Monumento “Cristo Redentor”, da composição da valsa “Poços de Caldas Sorriso”, que tornou-se o Hino Oficial da cidade, da criação do Brasão e da Bandeira de Poços de Caldas e do epíteto “Cidade-Rosa”; e

CONSIDERANDO, ainda, ser dever inerente ao Poder Público interpretar os sentimentos gerais da população e de homenagear os seus mortos queridos,

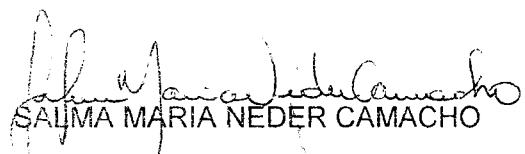
DECRETA:

- Luto Oficial em todo o Município, pelo período de 3 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **JOSÉ RAPHAEL SANTOS NETTO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE ABRIL DE 2006.


PAULO CÉSAR SILVA

Vice-Prefeito, com atribuições de Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO
Secret. Munic. Governo